MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1274
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.171, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, para o qual não haja dotação orçamentária específica no orçamento vigente e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprova e eu, **LEODECIO ALVES DE LIMA**, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Cód. de Aplicação	Valor
Ficha: NOVA 01.09.01.20.606.0030.2.027.02.100.0224 – Manutenção da Agricultura	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02	100.0224	30.000,00
Ficha: NOVA 01.09.01.20.606.0030.2.027.02.100.0225 – Manutenção da Agricultura	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02	100.0225	50.000,00
TOTAL					80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto da seguinte forma:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

Convênio Agro - SAA/SP - 007.00053670/2023-36	**100.0224**	R$30.000,00
Convênio Agro - SAA/SP - 007.00000798/2025-69	**100.0225**	R$50.000,00
TOTAL		**R$ 80.000,00**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, no período de sua vigência, no que for pertinente, conforme disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei**.**

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO, no exercício a que se referem, no que for pertinente, conforme disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

VARGEM, em 19 de outubro de 2026.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 19 de outubro de 2026.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete